



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de adquirir corretivo de solo para distribuição aos agricultores familiares do Município de Cerro Grande/RS, no âmbito do Convênio FPE nº 2406/2026 - Consulta Popular 2021/2022. A acidez e a baixa fertilidade dos solos limitam a disponibilidade de nutrientes, a produtividade e a sustentabilidade econômica das atividades rurais. A aquisição de calcário agrícola dolomítico permitirá a correção da acidez, a melhoria da fertilidade e o fortalecimento da agricultura familiar, beneficiando diretamente 60 (sessenta) famílias, predominantemente vinculadas à produção pecuária de gado leiteiro. A quantidade destinada a cada beneficiário deverá ser compatível com análise de solo atualizada e recomendação técnica de correção, documentos que instruirão a prestação de contas do convênio.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Cerro Grande/RS para o exercício de 2026. Contudo, seu processamento justifica-se em razão de necessidade superveniente decorrente da celebração do Convênio FPE nº 2406/2026 com o Estado do Rio Grande do Sul, destinado à aquisição e distribuição de calcário aos agricultores familiares do Município. Considerando que o instrumento convenial estabelece metas, recursos específicos e prazos para sua execução, a contratação mostra-se indispensável ao cumprimento das obrigações assumidas e ao atendimento do interesse público, devendo ser promovida a correspondente atualização do planejamento municipal.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto caracteriza-se como aquisição de bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade do calcário agrícola dolomítico podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, especialmente quanto ao tipo do corretivo, acondicionamento, peso e Poder Relativo de Neutralização Total - PRNT.

Trata-se de compra não contínua, com fornecimento integral do quantitativo definido, mediante autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, não se caracterizando como serviço continuado nem como demanda futura e eventual.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar da licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o fornecimento de corretivos agrícolas e que atendam às condições do edital, do Termo de Referência e da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 6.894/1980, o Decreto nº 4.954/2004 e os atos normativos vigentes do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA.

A habilitação deverá exigir somente os documentos necessários e suficientes para demonstrar a aptidão jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira do licitante, observados os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, sem imposição de requisitos desproporcionais à baixa complexidade do fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Os licitantes encaminharão, exclusivamente pela plataforma BLL Compras, a proposta e os documentos de habilitação exigidos no edital, observando-se o critério de julgamento de menor preço por item, correspondente ao único item da contratação.

Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme a natureza jurídica da licitante:

a) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, quando aplicável;

d) sociedade simples: ato constitutivo inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) filial, sucursal ou agência de sociedade com sede em outra unidade da Federação: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, conforme o caso;

f) empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) documento oficial de identificação, contendo foto e CPF, do representante legal da licitante e, quando necessário para conferência dos poderes de representação ou da composição societária, do(s) sócio(s), administrador(es), titular(es) ou proprietário(s) da empresa.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A regularidade fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando exigível pela natureza da atividade desenvolvida;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a tributos federais, contribuições previdenciárias e Dívida Ativa da União;

d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa aos tributos estaduais;

e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa aos tributos municipais;

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

f) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação de:

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade constante da própria certidão ou, inexistindo prazo, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão pública.

Aceitabilidade Técnica da Proposta

Para fins de análise da aceitabilidade técnica da proposta, o licitante deverá apresentar:

a) ficha técnica, rótulo oficial, catálogo ou documento técnico equivalente, emitido pelo fabricante ou produtor, que permita verificar a classificação do produto, o PRNT e a composição;

b) certificado válido de registro do produto no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, ou documento equivalente extraído do SIPEAGRO, contendo dados compatíveis com o produto ofertado;

c) comprovante válido de registro, perante o MAPA, do estabelecimento produtor ou importador responsável pelo produto ofertado;

d) declaração de conformidade, assinada pela licitante, afirmando que o produto a ser entregue atenderá integralmente às especificações do Termo de Referência e será acompanhado da documentação correspondente ao respectivo lote.

Os documentos apresentados deverão se referir ao mesmo produto e permitir sua identificação inequívoca. A Administração poderá realizar diligências e consultas aos sistemas oficiais para verificar a autenticidade, a validade e a regularidade dos registros apresentados.

Declarações Complementares

Além dos documentos acima, a licitante deverá apresentar:

a) Declaração Conjunta, conforme modelo anexo ao Edital;

b) Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparada, quando pretender usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006;

c) Declaração de cumprimento dos requisitos previstos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, quando se tratar de cooperativa e sua participação for admitida;

Disposições Gerais Sobre a Habilitação

Os documentos exigidos para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o endereço respectivo.

Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não conter prazo de validade, será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão, salvo disposição legal ou regulamentar em sentido diverso.

A verificação pelo Pregoeiro, Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, conforme o caso, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

A falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital, no contrato e nos demais instrumentos do processo, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

A quantidade estimada decorre da meta física aprovada no Plano de Trabalho do Convênio FPE nº 2406/2026: 200 (duzentos) bags de 1.000 kg, equivalentes a 200 (duzentas) toneladas de calcário agrícola dolomítico, destinados ao atendimento direto de 60 (sessenta) famílias de produtores rurais. O quantitativo total é fixo para a execução do projeto, enquanto a quantidade individual a ser distribuída será definida pela Secretaria Municipal de Agricultura com base na análise de solo atualizada e na recomendação técnica de correção de cada beneficiário.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS ANALISADAS

Foi analisada a possibilidade de atendimento da demanda com recursos próprios do Município. A alternativa é inviável porque a Administração não produz calcário agrícola, não dispõe do insumo em estoque e não possui meios de extração, beneficiamento ou ensacamento capazes de fornecer o produto nas especificações e no quantitativo pactuados. A estrutura municipal poderá apoiar o planejamento, o recebimento, a fiscalização e a distribuição, mas não substitui a aquisição do corretivo no mercado.

A aquisição junto a fornecedor especializado constitui alternativa tecnicamente adequada, pois há mercado fornecedor capaz de disponibilizar produto padronizado, regularizado e acompanhado de documentação que permita verificar sua origem, composição, lote e garantias. Essa solução transfere ao contratado a responsabilidade pelo fornecimento, acondicionamento, transporte, carga, descarga e substituição de produto desconforme, sob fiscalização municipal.

Como o calcário agrícola dolomítico é bem comum, a realização de pregão eletrônico mostra-se apropriada para selecionar a proposta mais vantajosa. A forma eletrônica amplia a competitividade, a transparência e a participação de fornecedores, enquanto o julgamento pelo menor preço por item é compatível com a definição objetiva das especificações mínimas e das condições de entrega.

Não se mostra necessária a adoção do Sistema de Registro de Preços, pois o objeto, o quantitativo total de 200 toneladas, a fonte de recursos e a finalidade estão previamente definidos no Convênio FPE nº 2406/2026 e no respectivo Plano de Trabalho. A contratação ordinária permite adquirir integralmente a meta convenial, sem a incerteza própria de aquisições futuras e eventuais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Também foi considerada a adesão a ata de registro de preços vigente. Embora possa oferecer celeridade, essa alternativa dependeria da existência de ata com especificações, acondicionamento, quantitativo, local de entrega e preço plenamente compatíveis, além da demonstração de vantajosidade e das anuências necessárias. Não foi identificada, nos documentos que instruem este estudo, ata apta a assegurar essas condições, razão pela qual a licitação própria apresenta maior segurança para o cumprimento do convênio.

Após a análise das alternativas, conclui-se que a melhor solução é a realização de pregão eletrônico, sem Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item, para aquisição de 200 toneladas de calcário agrícola dolomítico, acondicionado em 200 bags de 1.000 kg e com PRNT mínimo de 57%.

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na aquisição, por pregão eletrônico e em item único, de 200 toneladas de calcário agrícola dolomítico, acondicionadas em 200 bags de 1.000 kg, com PRNT mínimo de 57%, incluindo transporte, carga, descarga e entrega no Município de Cerro Grande/RS. A solução é tecnicamente adequada por possibilitar a verificação objetiva da qualidade e da quantidade; economicamente eficiente por favorecer a disputa de preços; e operacionalmente compatível com a meta e os prazos do convênio.

A aquisição permitirá executar integralmente o Plano de Trabalho, corrigir a acidez e melhorar a fertilidade dos solos, elevar a produtividade e a rentabilidade das propriedades rurais, fortalecer a agricultura familiar e reduzir o risco de inexecução, perda ou devolução dos recursos conveniados.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor foi apurado a partir de três orçamentos: Agropecuária Pierini, no valor unitário de R\$ 295,00; AJT Zibetti, no valor unitário de R\$ 305,00; e Valle Venetto Ltda., no valor unitário de R\$ 310,00. Adotou-se, nesta etapa, o menor preço cotado, de R\$ 295,00 por tonelada, que resulta no valor total de R\$ 59.000,00 e coincide com o valor global aprovado no Plano de Trabalho e no Convênio FPE nº 2406/2026. O montante é composto por R\$ 26.373,61 de repasse estadual e R\$ 32.626,39 de contrapartida financeira municipal, sem prejuízo da consolidação da pesquisa de preços na fase preparatória.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a seleção de fornecedor por pregão eletrônico, a emissão da autorização de fornecimento, a entrega integral de 200 toneladas do produto em bags de 1.000 kg, a conferência quantitativa e documental, a verificação da conformidade do PRNT e das demais garantias declaradas, o recebimento e, posteriormente, a distribuição municipal aos beneficiários conforme análise de solo e recomendação técnica. A contratada responderá pelo produto até o recebimento, incluindo transporte, carga, descarga e substituição de unidades avariadas ou desconformes.

OBJETO

Aquisição de 200 (duzentas) toneladas de calcário agrícola dolomítico, acondicionado em 200 (duzentos) bags de 1.000 kg, com PRNT mínimo de 57%, para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

execução do Convênio FPE nº 2406/2026 - Consulta Popular 2021/2022 e atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E VALORES DE REFERÊNCIA

Os quantitativos, unidades, especificações mínimas e valores referenciais são os seguintes:

Item	Descrição / especificação	Un.	Qtd.	Valor Unitário Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
1	Calcário agrícola dolomítico, corretivo de acidez do solo, acondicionado em bags de 1.000 kg, PRNT mínimo de 57%	t	200	R\$ 295,00	R\$ 59.000,00
Valor total referencial					R\$ 59.000,00

O produto deverá ser novo, de procedência comprovada e classificado como calcário agrícola dolomítico, com PRNT igual ou superior a 57%, mantendo as demais garantias e características físicas em conformidade com seu registro e com a legislação vigente. Deverá ser acondicionado em bags íntegros de 1.000 kg, identificados de forma a permitir a rastreabilidade.

O produto e o estabelecimento produtor ou importador deverão estar regulares perante o MAPA. A nota fiscal e os documentos que acompanharem o lote deverão indicar, conforme aplicável, os números de registro do estabelecimento e do produto, as garantias declaradas, a composição e o número do lote.

Por ocasião da entrega cada lote deverá ser acompanhado de ficha técnica e certificado de análise, laudo ou documento equivalente que demonstre o PRNT e a correspondência com o produto registrado. O Município poderá realizar conferência, amostragem ou análise do produto, recusando material com embalagem avariada, peso divergente, contaminação, umidade anormal, mistura com materiais estranhos ou desconformidade técnica.

Condições gerais de execução e entrega

O objeto deverá ser entregue integralmente mediante autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, observando o quantitativo contratado e o agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Agricultura.

A entrega deverá ocorrer em conformidade com as especificações do edital, do Termo de Referência, da proposta vencedora, do registro do produto e das normas aplicáveis. O material desconforme poderá ser recusado, devendo a contratada promover sua retirada e substituição sem ônus ao Município, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Todos os custos de fornecimento, acondicionamento, transporte, seguro, tributos, carga, descarga, movimentação, substituição e demais despesas necessárias à entrega correrão por conta da contratada e deverão estar incluídos no preço ofertado.

Local e horário

A entrega ocorrerá no Município de Cerro Grande/RS, no Parque de Máquinas, localizado na Rua do Parque, s/n, bairro Operário, do Município de Cerro Grande/RS em local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

O horário de entrega será das 7h30min às 11h30min, de segunda-feira a sexta-feira, mediante agendamento prévio, salvo autorização expressa da Administração para horário diverso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

A contratada deverá comunicar a entrega com antecedência suficiente para que o Município disponibilize servidor responsável pelo recebimento, espaço para descarga e meios de conferência do quantitativo, dos bags e da documentação técnica do lote.

Prazo de entrega ou execução

O prazo máximo para entrega integral será de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

A contratada deverá comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que possa comprometer o prazo ou a qualidade do fornecimento, apresentando justificativa e proposta de solução, sem afastar sua responsabilidade contratual.

Garantia, manutenção e assistência técnica

Por se tratar de insumo mineral de consumo, não se aplica garantia técnica convencional, manutenção ou assistência técnica. Permanecem integralmente aplicáveis a responsabilidade da contratada pela origem, identidade, peso, integridade, conformidade e garantias declaradas do produto, bem como a obrigação de retirar e substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação, qualquer unidade ou lote recusado por avaria, divergência ou desconformidade.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por item único, pois todo o quantitativo corresponde ao mesmo produto, com especificação, unidade de medida e condições de fornecimento uniformes. A divisão artificial das 200 toneladas entre fornecedores poderia reduzir a economia de escala, multiplicar entregas e documentos de lote, dificultar a rastreabilidade e a fiscalização e gerar heterogeneidade desnecessária. O item único preserva a competitividade, pois há diversos fornecedores capazes de atender integralmente ao quantitativo.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se disponibilizar 200 toneladas de calcário agrícola dolomítico a 60 famílias de produtores rurais, viabilizando a correção da acidez do solo, a melhoria da absorção de nutrientes e da fertilidade, o aumento estimado da produtividade agrícola, a melhoria da qualidade dos produtos e da rentabilidade das propriedades e o fortalecimento da agricultura familiar e da economia local.

Busca-se, ainda, assegurar o cumprimento integral das metas, dos valores e dos prazos do Convênio FPE nº 2406/2026, evitar a perda ou devolução de recursos, promover a distribuição tecnicamente orientada do corretivo e garantir economicidade, rastreabilidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS

Antes da contratação, a Administração deverá atualizar o planejamento municipal, concluir a pesquisa de preços, confirmar a disponibilidade e a classificação orçamentária, assegurar o aporte da contrapartida e verificar o atendimento das condições do Convênio FPE nº 2406/2026. Também deverá elaborar o Termo de Referência, o edital e a minuta contratual, além de designar gestor e fiscais com atribuições compatíveis.

Deverão ser providenciados o cadastro definitivo dos beneficiários, as análises de solo e recomendações de correção individualizadas, o fluxo de recebimento e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

distribuição, os controles para prestação de contas e a conferência dos registros e documentos técnicos do produto. O prazo de entrega e o local exato de recebimento e descarga deverão estar formalmente definidos antes da publicação do edital.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação está diretamente vinculada ao Convênio FPE nº 2406/2026 - Consulta Popular 2021/2022 e ao respectivo Plano de Trabalho, que definem o objeto, a meta física, o público-alvo, a fonte de recursos e os prazos de execução. A etapa posterior de distribuição é interdependente das análises de solo atualizadas e das recomendações técnicas individualizadas dos beneficiários, exigidas para justificar as quantidades e instruir a prestação de contas.

SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais potenciais relacionam-se à extração e ao beneficiamento mineral, ao transporte, à emissão de poeira, ao eventual derramamento do produto e à destinação dos bags. A contratação deverá exigir produto de origem regular, transporte seguro, embalagens íntegras, descarga controlada e observância da legislação ambiental e agropecuária aplicável.

A aplicação deverá ser orientada pelas análises de solo e recomendações técnicas, evitando desperdício e aplicação excessiva. Os bags vazios deverão receber destinação ambientalmente adequada, com prioridade para reutilização ou reciclagem quando tecnicamente possível, vedado o abandono ou descarte irregular.

Adotadas essas medidas, não se identificam impactos ambientais significativos adicionais aos ordinariamente associados ao fornecimento e ao uso regular do calcário agrícola, sendo os riscos mitigáveis e compatíveis com os benefícios ambientais e produtivos decorrentes da correção adequada do solo.

ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Medida preventiva
PRNT ou produto desconforme	Falha de qualidade, informação incorreta ou lote divergente	Ineficiência da correção e prejuízo aos beneficiários	Média	Alto	Exigir registros, ficha técnica e documento do lote; conferir e recusar produto desconforme
Quantidade ou peso inferior	Divergência no peso dos bags ou entrega incompleta	Descumprimento da meta de 200 toneladas	Baixa	Alto	Conferir número, integridade e peso nominal dos bags e documentos fiscais
Atraso na entrega	Indisponibilidade do produto, transporte ou falha logística	Prejuízo ao cronograma agrônomo e convenial	Média	Alto	Definir prazo, exigir agendamento, fiscalizar e aplicar sanções



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Medida preventiva
Avaria ou contaminação	Embalagem inadequada, umidade, derramamento ou transporte impróprio	Perda do produto e risco de recusa	Baixa	Médio	Exigir bags íntegros, descarga adequada e substituição do material
Distribuição inadequada	Ausência de análise de solo ou recomendação individual	Aplicação excessiva ou insuficiente e falha na prestação de contas	Baixa	Alto	Condicionar a entrega ao beneficiário à análise de solo e recomendação técnica
Descumprimento do convênio	Atraso do processo ou falha documental	Perda, glosa ou devolução de recursos	Baixa	Alto	Controlar prazos, documentos, contrapartida, execução física e prestação de contas

Os riscos identificados são administráveis mediante especificação objetiva, verificação da regularidade do produto, exigência de documentação do lote, conferência quantitativa, recebimento criterioso, fiscalização, planejamento dos prazos conveniais, distribuição baseada em análise de solo e previsão de substituição e sanções em caso de inadimplemento.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na necessidade identificada, nas alternativas avaliadas, na estimativa de quantidades e valores, nos requisitos técnicos e regulatórios, na avaliação dos riscos e nos resultados pretendidos, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da aquisição de 200 toneladas de calcário agrícola dolomítico.

A realização de pregão eletrônico, em item único, sem Sistema de Registro de Preços e com critério de julgamento de menor preço, é compatível com a natureza comum do objeto, com o mercado fornecedor e com as condições do Convênio FPE nº 2406/2026, mostrando-se apta a subsidiar o Termo de Referência, o edital e os demais documentos da fase preparatória.

Declara-se, portanto, viável, necessária e razoável a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do procedimento.

Cerro Grande/RS, 28 de agosto de 2026.

Aurio Rosa

Secretário Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Agricultura